

**PORTARIA Nº 3030, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23241/2017, resolve:

Autorizar a cessão ao Tribunal Superior do Trabalho, a partir de 9 de novembro de 2017, do servidor PEDRO HORÁCIO BORGES DE ASSIS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com ônus para a origem, para o exercício de cargo em comissão nível CJ-3, na forma do disposto pelo art. 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA  
Em exercício

**PORTARIA Nº 3.031, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a autorização para provimento de cargos, contida no Ofício CSJT.GP.SG.CFIN Nº 69/2017, encaminhado pelo Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para este Tribunal, resolve:

Nomear os candidatos abaixo nominados, aprovados em concurso público, para ocuparem, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargos da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem das vagas se especifica:

262º lugar - RENATA DA COSTA GOULART  
Origem da vaga: cargo de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Saúde Bucal, criado pela Lei nº 13.143, de 6 de julho de 2015, e alterado para Técnico Judiciário, Área Administrativa, pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 2958/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 202, Seção 1, de 20 de outubro de 2017.

263º lugar - VIVIANE ALARCON ALGARTE  
Origem da vaga: cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, vago em virtude de aposentadoria da servidora Lilia Maria Ribeiro, e alterado para Técnico Judiciário, Área Administrativa, pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 2959/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 202, Seção 1, de 20 de outubro de 2017.

264º lugar - ROBSON MARQUES DE OLIVEIRA  
Origem da vaga: cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, vago em virtude de aposentadoria do servidor Antônio Carlos Delmônico e alterado para Técnico Judiciário, Área Administrativa, pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 2959/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 202, Seção 1, de 20 de outubro de 2017.

266º lugar - SAYONARA COSTA CABRAL DA SILVA  
Origem da vaga: cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, criado pela Lei nº 13.143, de 6 de julho de 2015, e alterado para Técnico Judiciário, Área Administrativa, pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 2960/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 202, Seção 1, de 20 de outubro de 2017.

BRENO MEDEIROS

### Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL****DECISÃO Nº 156, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Autarquia Federal, aprovado pela Decisão COREN-RS nº 187/2016, que foi homologada pela Decisão COFEN nº 091/2017, de 03 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que os membros dos Conselhos Regionais e respectivos suplentes são eleitos por voto pessoal, secreto e obrigatório, em época determinada pelo Conselho Federal, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, nos termos do caput do artigo 12 da Lei 5.905/73;

CONSIDERANDO que a eleição dos membros dos Conselhos Regionais e respectivos suplentes ocorre por chapas separadas, uma para enfermeiros, nominada de Quadro I, e outra para os demais profissionais de Enfermagem, nominada de Quadro II/III, nos termos do §1º do artigo 12, da Lei 5.905/73;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros dos Conselhos Regionais será honorífico e terá duração de três anos, admitida uma reeleição, nos termos do artigo 14 da Lei 5.905/73;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Regionais fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal, nos termos do artigo 15, III da Lei 5.905/73;

CONSIDERANDO os termos do PAD nº 361/2017, sobre as Eleições de Conselheiros do COREN-RS, triênio 2018-2020 e o Relatório Conclusivo da Comissão Eleitoral de 2017 do COREN-RS, nomeada pela Portaria Coren/RS nº 258/2017;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 523/2016, que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 2ª Reunião Extraordinária do Plenário, em 30 de outubro de 2017, decide:

Art. 1º - Homologar o Relatório Final da Comissão Eleitoral de 2017 do COREN-RS e o Processo Eleitoral de 2017 do COREN-RS, PAD nº 361/17, ressalvando que o resultado das eleições para o Quadro II e III está sub judice.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser dada a devida publicidade.

MARGARITA ANA RUBIN UNICOVSKY,  
MAURELIZE DA SILVA  
Em substituição

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO****PORTARIA Nº 35, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO, Dra. Eunice da Encarnação Garcia Silva e Souza, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 6.316/75, resolve:

**Editais e Avisos****MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 13, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e Orientação Normativa nº 1 - SEGRT/MP, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação de aposentados e pensionistas aniversariantes do mês de julho que não atenderam à convocação e notificação para realizarem o recadastramento anual/2017, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGRT/MP, de 2 de janeiro de 2017.

2. A suspensão do pagamento dos proventos e benefícios de pensão, conforme tabela abaixo, será efetivada na folha de pagamento do mês de outubro de 2017.

Nome	CPF	Matricula/Upag	Tipo/Benefício
BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	44414021120	3667472/1203	Pensão
JOSÉ MANOEL DOS SANTOS	00827738153	208/1203	Aposentadoria
MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ BORGES OLIVEIRA	51820129500	4029798/1203	Pensão

3. O restabelecimento do pagamento dos proventos fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados à Coordenação-Geral de Administração de Pessoas, sito à Esplanada dos Ministérios, bloco D, anexo A, 1º andar, sala 146, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2017-SEGRT/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (61) 3218-3883/3218-2132, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

GENILSON ANTONIO SECCHI DE AVILA

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO  
DA BAHIA****EDITAL Nº 6, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas - SGP, da Superintendência Federal de Agricultura na Bahia - SFA/BA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no art. 11 da Orientação Normativa SEGEP nº 1/2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do Mês de Julho/2017, que não atenderam às convocações para realizar o recadastramento anual previsto na Orientação Normativa acima mencionada, e tiveram o provento/benefício suspenso na folha do mês de Novembro/2017, a saber: Mat.SIAPE - Nome: 4552733 - GIL-DETE MORAES DA SILVA; 3128423 - IDELVANIA BRITO DE OLIVEIRA; 5699126 - MARIA ANA DE ALMEIDA SANTOS; 275344 - MARIA DO CARMO TORRES COSTA; 296546 - MARIA ISABEL FERREIRA; 4184041 - MARIA SILVA BOURGARIN.

Artigo 1º DESIGNAR o Sr. LUIZ FELIPE MATHIAS CANTARINO como Pregoeiro para as licitações a serem realizadas pelo Conselho Regional de Fisioterapia da 15ª Região, na forma do dispositivo previsto na Lei nº 8911, de 11 de julho de 1994.

EUNICE DA ENCARNÇÃO GARCIA DA SILVA

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE****PORTARIA Nº 32, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

O Presidente do CRMV-SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 591/92 do CFMV, resolve: Admitir o candidato Alexis de Andrade Oliveira, Auxiliar Administrativo, 6º colocado (ampla concorrência), aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2015.

RUBENVAL FRANCISCO DE JESUS FEITOSA

**PORTARIA Nº 34, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

O Presidente do CRMV-SE, no uso das atribuições legais, com base nos Art. 37, inciso III da Constituição Federal, Art. 18, alínea "i", da Lei nº 5.517, de 23/10/1968, Art. 25, alínea "i", do Decreto nº 64.704, de 17/06/1969 e no Art. 11, alínea "i", da Resolução nº 591, de 26/06/1992, do CFMV, resolve: Prorrogar por mais 02 (dois) anos a validade do concurso público, através do edital nº 01/2015 publicado no D.O.U. em 01/06/2015, e cuja homologação do resultado final foi publicada no D.O.U. de 09/11/2015, de acordo com o item 15.38 do referido edital.

RUBENVAL FRANCISCO DE JESUS FEITOSA